



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PE

PROCOLO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 42/2022**  
**DISPENSA LICITAÇÃO**  
**Nº 06/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA 041/2021

**ASSUNTO**

**OBJETO**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS.**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM**

ÚBRICA

**VALOR MÁXIMO: R\$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

1									
2									
3									
4				4					
5				5					
6				6					
7				7					
8				8					
9				9					
10				10					
11				11					
12				12					



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº016/2022

Japira, 10 de Fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Angelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de aquisição de materiais educativos- Cartilhas, referente ao convenio nº12/2020 celebrado com o município por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo- SEDEST, na execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, visando o fortalecimento das políticas públicas de controle da população de Cães e Gatos no Paraná e educação para a tutela responsável.

Para as aquisições devem ser destinados o recurso financeiro próprio referente dispensa de licitação, perfazendo um total global de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os extratos da proposta, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

**João Inocencio Gomes**  
**Secretário de Saúde**  
**Portaria 041/2021**

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11 / 02 / 2022  
às 09 : 08 hs. Nº 30 / 2022



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – OBJETO

Aquisição de aquisição de materiais educativos- Cartilhas.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de cartilhas para orientação e o fortalecimento das políticas públicas de controle da população de Cães e Gatos no Paraná e educação para a tutela responsável.

#### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

##### ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Cartilhas 210x297-16 páginas couche 120grs 4x4 Cores 1 dobra e 2 grampos tam A4	500 unidades	R\$11,90	R\$5.950,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 5.950,00

#### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Tamagraf Impressos e carimbos Ltda	86.885.084/001-03
Industria gráfica Altizani Ltda	77.344.067/001-78
Tomazgraf Gráfica e Papelaria Eireli-Me	04.303.158/0001-91

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- \* PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 90 dias.

#### 5 – FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos materiais se dará na Unidade de Atenção primária à Saúde-UAPSF de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



- b) dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;
- c) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme
- d) Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- e) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

### ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

### 7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

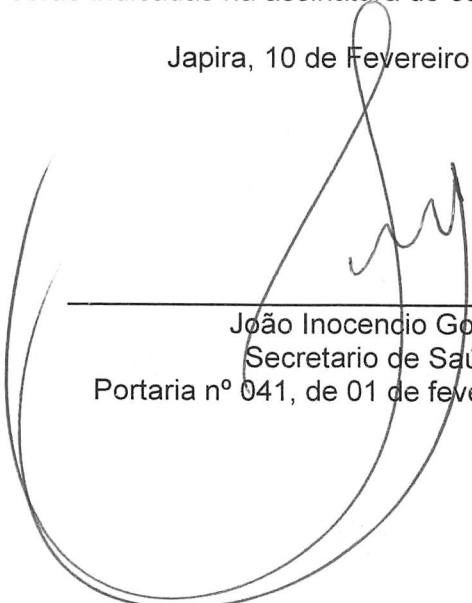
### 8 – PAGAMENTO

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 10 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
João Inocêncio Gomes  
Secretario de Saúde  
Portaria nº 041, de 01 de fevereiro de 2021.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Aprovo o presente Termo de Referência:

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

**CONVÊNIO Nº 12/2020**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, E O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ-PR, PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.940/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.621.671/0001-03, com sede na Rua Desembargador Motta, n.º 3384, Mercês, em Curitiba-PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Márcio Fernando Nunes, portador do RG n.º 3.089.182-1 – SSP/PR e do CPF n.º 555.875.939-91, nomeado pelo Decreto 1440, de 23 de maio de 2019, e o MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 75.969.881/0001-52, com Sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, n.º 481, Centro, Japira – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Angelo Marcos Vigilato, portador do RG n.º 9.693.706-7 e CPF/MF sob o n.º 057.262.759-93, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, na Lei Federal n.º

## CONVÊNIO Nº 12/2020

8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos", visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização, no Município de Japira-PR, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº. 16.597.379-8.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Este convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo, desde que solicitado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4. As obrigações são:

4.1 Compete ao CONCEDENTE:

4.1.1 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao CONVENENTE quaisquer

**CONVÊNIO Nº 12/2020**

irregularidades decorrentes de pendências de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2 realizar o pregão eletrônico de contratação de estabelecimento(s) médico(s) veterinário(s) para a realização dos serviços de cirurgias de esterilização e microchipagem de cães e gatos em unidades móveis, para prestação de serviços no Município CONVENENTE;

4.1.3 analisar e aprovar os relatórios técnicos relativos à consecução do objeto deste convênio;

4.1.4 notificar ao CONVENENTE, quando não apresentados os relatórios técnicos relativos à consecução do objeto deste convênio;

4.1.5 dar ciência nos relatórios de fiscalização oriundos do CONVENENTE e por ele certificados, e encaminhar ao setor competente para a transferência do valor da parcela correspondente, conforme Plano de Trabalho.

4.1.6 Emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

4.2 Compete ao CONVENENTE:

4.2.1 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

4.2.2 acompanhar a execução dos serviços constantes no presente convênio, de acordo com cronograma previamente acordado;

4.2.3 no ato de assinatura do presente convênio, apresentar ao CONCEDENTE prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA e consulta ao CADIN;

4.2.4 efetuar o pagamento da contrapartida, equivalente a 05 (cinco) % do valor total do convênio, conforme cláusula sexta;

4.2.5 arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;



### CONVÊNIO Nº 12/2020

- 4.2.6 efetuar as prestações de contas parciais e final ao CONCEDENTE, na forma estabelecida neste convênio;
- 4.2.7 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- 4.2.8 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, e acompanhamento;
- 4.2.9 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução da contrapartida, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a inadimplência do CONVENENTE em relação aos referidos pagamentos;
- 4.2.10 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução da contrapartida integrante deste convênio;
- 4.2.11 manter, para fins de controle e fiscalização do CONCEDENTE, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- 4.2.12 manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 4.2.13 franquear aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.2.14 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;
- 4.2.15 destacar a participação do CONVENENTE em todas as ações relacionadas à execução deste convênio, quando de caráter educativo, informativo ou de orientação social, observadas as vedações legais, em especial a Lei Federal n.º 9.504/1997;
- 4.2.16 Providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso.

**CONVÊNIO Nº 12/2020**

4.2.17 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução e implementação.

4.2.18 Responsabilizar-se pelo cadastramento dos animais a serem esterilizados, considerando critérios previamente estabelecidos e aprovados pela SEDEST, considerando como prioritários, a título de exemplo, animais errantes, e aqueles sob a tutela de cidadãos de baixa renda, inclusive dando apoio ao cadastramento dos animais no Cadastro Estadual de Animais de Companhia – Pet Amigo, quando pertinente;

4.2.19 Responsabilizar-se por informar a todos os tutores de animais a serem atendidos, mediante assinatura de Termo de Ciência no momento do cadastro, as orientações pré e pós-operatórias, bem como idade dos animais a serem atendidos, e a possibilidade de não realização da cirurgia em animais que no momento da avaliação clínica apresentem qualquer característica que impossibilite a realização do procedimento cirúrgico.

4.2.20 Responsabilizar-se por informar aos tutores o dia e horário da realização do serviço de esterilização, com no mínimo uma semana de antecedência.

4.2.21 Garantir que a execução dos serviços de castração inerentes a este Convênio sejam totalmente gratuitos ao público previamente inscrito de acordo com os critérios estabelecidos.

4.2.22 Indicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da execução dos serviços, local para montagem da estrutura das Unidades Móveis de Esterilização, considerando as especificações apontadas pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico.

4.2.23 Indicar servidor responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico.

4.2.24 Acompanhar a execução dos serviços de castração de cães e gatos no município;

4.2.25 Encaminhar os Relatórios do presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho;

4.2.26 Facilitar a SEDEST todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio.

**CONVÊNIO Nº 12/2020**

4.2.27 Cumprir com a contrapartida financeira e operacional acordada no Plano de Trabalho, demonstrando, sob a forma de notas fiscais, relatórios e outros meios constantes no plano de trabalho, a execução da contrapartida conforme valor mencionada no item 6.2;

4.2.28 Exigir que a implementação do objeto do presente Convênio guarde conformidade com o Plano de Trabalho, realizando aquilo a que lhe compete.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5. O presente Convênio não prevê repasse de recursos entre os Convenentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos a serem aplicados na execução do objeto serão gastos diretamente pela SEDEST mediante Pregão Eletrônico, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) proveniente da dotação orçamentária 6962.18.542.02.6294, Elemento de Despesa: 39.50 - Serviço Médico - Hospital, Odontológico e Laboratoriais, Fonte do Recurso: 258.

6.2. A contrapartida do CONVENENTE, destinada à execução do objeto deste instrumento, equivalente a 5 (cinco) % do total do convênio (R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), proveniente de dotação orçamentária 07.001.10.301.0007.2026 Manutenção da atenção básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00, Fonte do recurso: 000.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

7. O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo CONCEDENTE e pelo CONVENENTE, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos convenentes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Para a realização de pagamento à empresa vencedora do Pregão Eletrônico, além da documentação exigida na formalização do contrato de prestação de serviços, relatório técnico de execução da CONVENENTE contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Data da realização das castrações;
- b) Cadastro dos animais atendidos, com espécie (canino ou felino), sexo, nome e CPF do proprietário, e número do chip;

**CONVÊNIO Nº 12/2020**

c) Termo de ciência devidamente assinado por todos os tutores quanto aos cuidados pré e pós-operatórios.

d) Registro fotográfico dos serviços;

e) Atestado de execução do número de castrações contratadas para o município, conforme resultado do Edital de Chamamento Público (Pregão Eletrônico).

7.2 Compete à CONVENIENTE o aporte de contrapartida, no total de 05% (cinco por cento) do total de recursos a ser disponibilizado pela SEDEST (R\$ 25.000,00 - redação conforme Clausula sexta), a serem utilizados no desenvolvimento de ações de educação para a tutela responsável, que deverão ser demonstrados sob a forma de notas fiscais, relatórios e demais instrumentos conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

8.1 O CONVENIENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução da contrapartida deste convênio, as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 A celebração de contrato entre o CONVENIENTE e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária do CONCEDENTE, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

8.3 O CONVENIENTE pode, a suas expensas, responsabilizar-se pelo transporte de animais a serem atendidos, por decisão da gestão municipal, sem qualquer ônus à SEDEST por esta decisão.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

**CONVÊNIO Nº 12/2020**

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONVÊNIO**

10. Fica designado, pelo CONCEDENTE, como Gestor deste Convênio, o servidor Lindsley da Silva Rasca Rodrigues, portador do RG nº 2.032.039-7 e do CPF nº 355.024.019.87, designado(a) por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos; e pelo CONVENENTE o servidor João Inocêncio Gomes, portador do RG 7.841.951-2e do CPF 007.352.359-37, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, e pela execução da contrapartida.

10.1 O acompanhamento por parte do gestor da CONCEDENTE consistirá na realização de relatório parcial, e visita durante a execução dos serviços, parecer técnico sobre as prestações de contas da contrapartida ao CONCEDENTE, além de parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do convênio.

10.2 O acompanhamento por parte do gestor da CONVENENTE consistirá no acompanhamento de toda a execução dos serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, responsabilizando-se pela realização de todos os deveres da CONVENENTE, incluindo a elaboração do relatório técnico de execução, e a demonstração da execução da contrapartida.

10.3 Os gestores anotarão em registros próprios todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONCEDENTE**

11.1. A prestação de contas do CONVENENTE AO CONCEDENTE deverá ser feita por meio de comprovação de execução do valor da contrapartida, conforme cláusula sexta.

11.2 O gestor deste convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao CONCEDENTE.

**CONVÊNIO Nº 12/2020**

11.3 No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas da CONVENENTE será a autoridade competente para assinar este instrumento.

11.4 O CONVENENTE deverá, também, apresentar relatório técnico de execução do serviço contratado no município pelo CONCEDENTE, atestando a sua completa realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

12 Este convênio poderá ser:

12.1 denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

12.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; e
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

13. A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1 O CONCEDENTE notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste convênio ao Presidente da Câmara Municipal do CONVENENTE, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

13.2 O CONCEDENTE e o CONVENENTE deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

**CONVÊNIO Nº 12/2020**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

**MARCIO FERNANDO NUNES**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Sustentável e do Turismo

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito de Japira

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
(Nome e CPF)

\_\_\_\_\_  
(Nome e CPF)

**ORÇAMENTO/ORDEN DE SERVIÇO**



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA  
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A  
 CENTRO /IBAITI - PR  
 CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03  
 TEL: (43) 3546-2187  
 EMAIL: TAMAGRAF@HOTMAIL.COM

Nº 0000006233  
 FUNC. RESPONSÁVEL: Tamagraf  
 DATA DE CRIAÇÃO: 10/02/2022  
 HORA DE ABERTURA: 09:46  
 DATA DE ENTREGA: 23/02/2022  
 CONFIRMAÇÃO:  
 PÁGINA 1 DE 1

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NOME FANTASIA FMS DE JAPIRA	CNPJ/CPF 09.342.537/0001-04
EMAIL COMPRAS@JAPIRA.PR.GOV.BR	TELEFONE	
ENDEREÇO AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - JAPIRA/PR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
2073072004601	CARTILHA 16 PAGINAS COUCHE 120G 4X4 CORES 1 DOBRA 2 GRAMPOS TAM. A4	500,000	11,90000	0,00	0,00	5.950,00
<b>TOTAL DE MERCADORIAS</b>		<b>500,000</b>			<b>0,00</b>	<b>5.950,00</b>

**DTAIS**

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	5.950,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5950.00</b>

**OBSERVAÇÕES**

*Joaquim*

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF  
 IMPRESSOS & CARIMBOS**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ





Prezado Cliente,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA**  
CNPJ 09.342.537/0001-04

**TRAVESSA JOSÉ COSTA, S/N**  
**CENTRO - CEP 84920-000**

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para os produtos abaixo:

**Itens solicitados do orçamento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	cartilhas 210x297 couche 120g 4x4 cores 1 dobra e grampeada	500	14,90	7.450,00

**TOTAL R\$ 7.450,00**

Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2022

**77.344.067/0001-78**

*Indústria Gráfica Altizani*  
*Ltda.*

Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

  
*José Roberto Altizani*



**TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME**

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná  
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20  
E-mail: tomazgraf@gmail.com



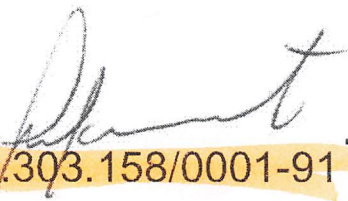
ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

Quant.	Discriminação	Unit. R\$	TOTAL R\$
500	cartilha 210x297 16 páginas colorida couche 120 grs 4x4 cores dobrada e grampeada	15,50	7.750,00

Tomazina 10 de fevereiro de 2022

Condições de pagamento: A vista

  
04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA PADRE CAMARGO 178  
NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000  
TOMAZINA - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto. ” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR) 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO INOCENCIO GOMES  
SECRETARIO DE SAÚDE  
PORTARIA 041/2021



Município de Japira  
Solicitação 17/2022



Equipland

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>17</b>	<b>Aquisição de Material</b>	21/02/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2314-1	JOAO INOCENCIO GOMES	0/2022	
<b>Local</b>			
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Órgão</b>			
07	Saúde e Saneamento		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APOS A TESTE NF.		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAÚDE		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS.

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.

Lote

**001 CARTILHAS EDUCATIVA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010032	CARTILHAS EDUCATIVA	UNID	500,00	11,90	5.950,00
	CARTILHAS EDUCATIVOS				
				<b>TOTAL</b>	<b>5.950,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.950,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOAO INOCENCIO GOMES, SECRETARIA DE SAÚDE, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 5.950,00 ( Cinco Mil Novecentos e Cinquenta reais)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 21 de fevereiro de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo/Solicitação nº 17/2022

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	07.001.10.301.0007.2028	2640	000	E	3.3.90.30.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 21 de fevereiro de 2022.

PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2022.02.21 13:31:24 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## **DECLARAÇÃO**

Processo administrativo solicitação nº 17/2022

### **REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 22 de fevereiro de 2022

**THAINARA SILVEIRA DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao  
Sr. PAULO JOSE MORFINATE  
Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo nº 17/2022.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 17/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DUCACIONAIS, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 23 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**Processo Administrativo nº 17/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS – CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO DE POLITICA PUBLICA.**

## PARECER JURÍDICO

### 1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS – CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO DE POLITICA PUBLICA.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a contratação é necessária, devido ao convenio firmado nº 12/2020 com a Secretaria de Estado do desenvolvimento Sustentável e do turismo SEDEST, na execução do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, visando o controle da população de cães e gatos no Paraná.

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

### 2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

### **3. CONCLUSÃO**

**Ante ao exposto**, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

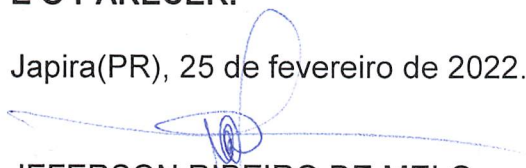
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**É O PARECER.**

Japira(PR), 25 de fevereiro de 2022.

  
JEFERSON RIBEIRO DE MELO  
Procurador Geral  
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022

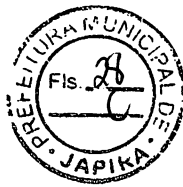


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 019/2022 de 13/01/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de janeiro de 2022.

**ANGELO MARCOS VIGILATO:05726275993**

Assinado de forma digital por ANGELO MARCOS VIGILATO:05726275993  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=ANGELO MARCOS VIGILATO:05726275993  
Dados: 2022.01.13 14:46:06 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Japira  
Processo dispensa 6/2022 - Anexo 01



Página 1

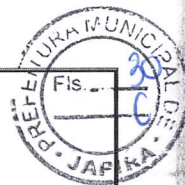
Equipiano

Processo 42/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>CARTILHAS EDUCATIVA</b>				
0001	4.19.10032 CARTILHAS EDUCATIVA	500,00	UNID	11,90	5.950,00
	CARTILHAS EDUCATIVOS				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 5.950,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 5.950,00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

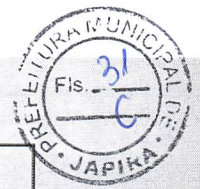
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.885.084/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/02/1994
NOME EMPRESARIAL <b>TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM DA SILVA REIS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 13:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO NEGATIVA 166/2022

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE:** 13/04/2022

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMZZ2QETX44XJ2E9B

**REQUERENTE:** seduc

**PROTOCOLO:**
**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA**
**CNPJ/CPF**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
**ALVARÁ**

7242

86.885.084/0001-03

52602148-71

1136

**ENDEREÇO**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de amarelo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Observações:**

Ibaiti, 13 de Janeiro de 2022

Emitido Por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR

 Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.885.084/0001-03

Certidão nº: 5144573/2022

Expedição: 11/02/2022, às 10:55:23

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.885.084/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.885.084/0001-03

**Razão Social:** TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA

**Endereço:** RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2022 a 06/03/2022

**Certificação Número:** 2022020500373831878170

Informação obtida em 11/02/2022 11:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026111396-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.885.084/0001-03**

Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

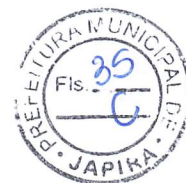
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA**  
CNPJ: **86.885.084/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

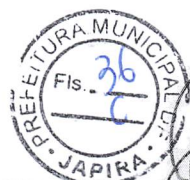

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:04:58 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **F208.B520.3DF8.348C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 86.885.084/0001-03**

sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como nome empresarial TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME, tendo sede e foro à Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 ( Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 ( Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR EM RS
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

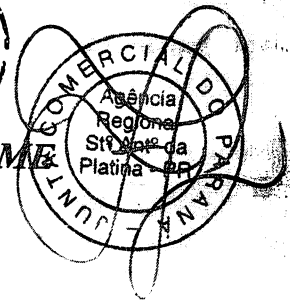
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a **ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI E JONACIR TAMAGNONI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



**TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 86.885.084/0001-03**

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, , Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o ramo de atividade para: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4751-2/01, 4755-5/02, 4763-6/01, 5829-8/00, 1741-9/02, 5819-1/00).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redução:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração


**TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 86.885.084/0001-03**

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

  
\_\_\_\_\_  
JONACIR TAMAGNONI



*Fábio Fonseca*  
Fábio Fonseca  
RG: 7.758.115-3 SSP/PA  
RELATOR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014  
SOB NÚMERO: 20143940872  
Protocolo: 14/394087-2, DE 01/07/2014 *S. Motta*  
Empresa: 41 2 0305293 9  
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês  
CEP 80410-040 - Curitiba - PR  
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0321-85



I.E: 90.206.136-34



CTCE CURITIBA PR PL4  
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA  
R JOAQUIM DA SILVA REIS 00377  
CENTRO  
84900-000 IBAITI - PR

Referência  
JANEIRO/2022



7213512820247100000001881030180122

Telefone  
(43) 3546 2187

Vencimento  
31/01/2022

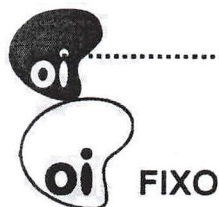
Total a pagar  
R\$ 48,62

Resumo da sua fatura

	<b>OI FIXO</b> .....	<b>R\$ 48,62</b>
	OI FIXO	48,62
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
+	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...</b>	<b>R\$ ,00</b>
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
	LIGACOES FIXO-MOVEL	0,00

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.  
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?  
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e saiba mais.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês  
CEP 80410-040 - Curitiba - PR  
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

Número do Telefone: 43 3546 2187  
Número da Fatura: 2201.023498858  
Sequencial: 800815783 202201 01146  
Contrato Agrupador: 800.815.783-4 - 1ª Via

IPTE : 2340 0201 0123 1487 5156 CTRL: 1 0123 1487 5156a

84630000000 3 48620020800 8 81578320220 4 10114600000 1



Data de Vencimento	31/01/2022
Valor a pagar:	48,62
Nº Identificador para Débito Automático: 800.815.783-4	





Unidade Consumidora

SALVELINA NEVES TAMAGNONI

108878309

RUA MANOEL BIONDO, 44 - Q86 LT04

**Vencimento**  
02/03/2022

CEP: 84900000

IBAITI - PR

**Valor a Pagar**  
R\$ 39,19

CPF: 47338614953



Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 43 3646 - 1118

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

Medidor: 0410279278 - BIFASICO Mes Referência: 02/2022

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
12/01/2022	10/02/2022	29 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Dia	Apresentação
7	13	6 kWh	1.00	50 kWh	0,21 kWh	10/02/2022

Próxima Leitura Prevista: 14/03/2022 RESIDÊNCIA RESIDENCIAL

**Informações Suplementares**

AS [1.5.140.4]

Tarifas	Tensão Contratada:
ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0.558810	127 / 220 volts
	Limite faixa adequada de Tensão:
	117 - 133 / 202 - 231 volts

**Historico de Consumo e Pagamento** Media 3 meses: 50 kWh

ES	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21
CONS	50	50	50	50	50
DTO	04/02	10/01	30/11	03/11	24/09

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 237123468 Serie B  
Emitida em 08/02/2022

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
CUSTO DISP SISTEMA	kWh	50	0.597600	29.88	29.88	0.00%
ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			7.60	7.60	0.00%
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1.52		
ACRESCIMO MORATORIO				0.09		
JUROS CONTA ANTERIOR				0.10		
Base de Calculo do ICMS	0.00	Valor ICMS	0.00	Valor Total da Nota Fiscal:		39.19

Reservado ao Fisco  
3380.D6EF.BABB.A354.6F39.4249.D4E9.CBB1

CLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,44 E COFINS R\$ 2,01. CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
Qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações  
PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%.  
modos Band. Tarif. Escas Hidr: 13/01-10/02



**Vencimento: 02/03/2022** Valor a pagar: R\$ 39,19

Controlador: 1-20222591231464-37 Numero de identificação: 108878309 Mes: 02/2022 AS [1.5.140.4]

3640000000 3 39190111000 0 00101020222 2 59123146437 9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
 3575591-8 SESP PR

CPF: 473.388.149-53 DATA NASCIMENTO: 02/02/1963

FILIAÇÃO:  
 SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA  
 DELMINDA BAPTISTA DAS NEVES SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03251441157 VALIDADE: 17/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/09/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL: IBAITI, PR DATA EMISSÃO: 18/07/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* 82596165919  
 ASSINATURA DO EMISSOR: PR916628595

PARANÁ

VENTURIO NACIONAL 1888354481  
 18'354481





TABELIONATO

Negrão



Protocolo nº 0156/13  
Livro 0127  
Fls.056/056

Eliane Gomes Corrêa Negrão

TABELIA DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Rua Paraná 51 - 50031-1 - Estado do Paraná - Fone/Fax: (+3) 3546-1465 - 3546-2013 - e-mail: tabelionatonegrão@brturbo.com.br - Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (14/05/2013) nesta cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante: **ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, brasileiro, casado em data de 03/03/1984, sob o comunhão parcial de bens, com SALVELINA NEVES TAMAGNONI, conforme Certidão de Casamento nº 0680, fls 040V do Livro nº B/2, do Cartório de Registro civil desta Cidade, ele empresario, portador da CI-RG nº 3.428.718-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, s/n, nesta Cidade; o qual é devidamente identificado e qualificado pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 3.575.591-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 473.388.149-53, residente e domiciliada à Rua Laurentino de Oliveira, s/n nesta Cidade; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar o autorgante e participar de licitações públicas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **SOB MINUTA**, a qual encontra-se devidamente arquivada às fls. 158 do Arquivo nº 04 de Minutas. E de como assim disseram e me pediram do que dou fé, lhes lavrei o presente instrumento, o qual lhes sendo lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o item 11.2.18 do Código de Normas, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº **00281/2013**, no Livro nº 02 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 14 de maio de 2013. (aa.) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI. Traslada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI, ESCRIVENTE, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO  DA VERDADE.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCRIVENTE





# Município de Japira - 2022

Processo 42/2022



Equipiano

Página 1

Produto: 10032 CARTLHAS EDUCATIVA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000017	2022	44	000039	001	001	500,00	UNID	11,90	11,90



Município de Japira - 2022  
Processo 42/2022



Página: 1

Equipamento

Lote: 001 Item: 001 Produto: 10032 CARTILHAS EDUCATIVA

CARTILHAS EDUCATIVOS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000017	2022	44	000039	500,00	UNID	11,90	11,90
Quantidade total:				500,00			



# Município de Japira

Processo dispensa 6/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipiano

**CNPJ :** 86.885.084/0001-03 **Fornecedor :** TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

**Endereço :** RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N - CENTRO-Ibaiti/PR CEP 84900000

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Representante:** ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

**CPF:** 412.310.079-15

**RG:**

**Endereço representante:** RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N - - Ibaiti/PR CEP 84900000

**E-mail representante:**

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 6025-9 - B.BRASIL - IBAITI/PR

**Conta:** 30714-9

**Data de abertura:** 01/01/2010

**Lote:** 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	CARTILHAS EDUCATIVA CARTILHAS EDUCATIVOS	500,00	UNID	11,90			11,90	5.950,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 5.950,00

**TOTAL DA PROPOSTA :** 5.950,00

Validade da proposta: 360 dias

Prazo de entrega: 10 dias

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA  
86.885.084/0001-03





Município de Japira - 2022  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 6/2022

Equipilano

Data abertura: 04/03/2022

Data julgamento: 04/03/2022

Data homologação:

CNPJ: 86.885.084/0001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - CARTILHAS EDUCATIVA</b>				
001	CARTILHAS EDUCATIVA	UNID	500,00	11,90 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>5.950,00 *</b>	0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				0,00
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>5.950,00</b>	

CNPJ: 86.885.084/0001-03 - TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





# Município de Japira - 2022

## Classificação por lote

### Processo dispensa 6/2022



Equiplano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - CARTILHAS EDUCATIVA</b>			
83-3 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	86.885.084/0001-03	Classificado	5.950,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000





Município de Japira - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 6/2022

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 83-3 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		CNPJ: 86.985.084/0001-03	Telefone: 043 546-2187	Status: Classificado				5.950,00	
Email:									
Representante: 37434-2 ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI								5.950,00	
Lote 001 - CARTILHAS EDUCATIVA									
001	10032 CARTILHAS EDUCATIVA	UNI	500,00	Classificado			11,90	5.950,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							5.950,00		





# Município de Japira - 2022

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 6/2022



Equiplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
83-3	86.885.084/0001-03	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Japira - 2022

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 6/2022



Equiplano

Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - CARTILHAS EDUCATIVA</b>				
<b>Item 001: 10032 CARTILHAS EDUCATIVA</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
83-3	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	86.885.084/0001-03	Classificado	11,90

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2022 Processo Administrativo nº 42/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR**

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CARTILHAS EDUCATIVA	500,00	11,90	5.950,00
TOTAL					5.950,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




*peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.** Apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de março de 2022

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente  
025.148.419-09

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

  
ELAINE CAETANO DA SILVA  
Membro  
033.762.379-13



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 6/2022**

**Processo Administrativo nº 42/2022**

**Objeto:** FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 19/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de março de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, 412.310.079-15

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CARTILHAS EDUCATIVA		500,00	11,90	5.950,00
TOTAL						5.950,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

**Vigência:** 10 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de março de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA  
CNPJ 86.885.084/0001-03  
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaiti-PR  
CEP 84900-000  
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, 412.310.079-15

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CARTILHAS EDUCATIVA		500,00	11,90	5.950,00
TOTAL						5.950,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).


**Vigência:** 10 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de março de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA  
CNPJ 86.885.084/0001-03  
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaiti-PR  
CEP 84900-000  
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI  
Representante Legal





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2022 Processo Administrativo nº 42/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/PR**

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CARTILHAS EDUCATIVA	500,00	11,90	5.950,00
TOTAL					5.950,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.202 8	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



*peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.** Apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de março de 2022

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente  
025.148.419-09

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

ELAINE CAETANO DA SILVA  
Membro  
033.762.379-13

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.04 13:22:05 -03'00'



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 6/2022**

**Processo Administrativo nº 42/2022**

**Objeto:** FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 19/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de março de 2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, 412.310.079-15

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	CARTILHAS EDUCATIVA		500,00	11,90	5.950,00	
TOTAL						5.950,00	

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

**Vigência:** 10 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA  
CNPJ 86.885.084/0001-03  
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaiti-PR  
CEP 84900-000  
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI  
Representante Legal



EDIÇÃO Nº 2904

VERSÃO ONLINE [WWW](http://WWW.JORNALCN.COM.BR)  
JORNALCN.COM.BR

**A2** | EDITAIS  
SÁBADO, 05 DE MARÇO DE 2022

**JCN CORREIO DO NORTE**

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: IDIÂMARA DECOL 70176663991, 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN, 230 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibiti/PR, representante IDIÂMARA DECOL, 701.766.639-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 2 CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 2	10,00	73,00	730,00
1	2	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 4 CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 4	10,00	75,00	750,00
1	3	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 06 CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 06	13,00	78,00	1.014,00
1	4	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 08 CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 08	12,00	80,00	960,00
1	5	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 10 CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 10	12,00	82,00	984,00
1	6	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 12 CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 12	13,00	84,00	1.092,00
1	7	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 14 CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 14	10,00	85,00	850,00
1	8	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 16 CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS NUMERO 16	10,00	87,00	870,00
1	9	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO P CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO P	10,00	91,00	910,00
1	10	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO M CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO M	10,00	92,00	920,00
1	11	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO G CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO G	10,00	95,00	950,00
1	12	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO GG CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO GG	10,00	97,00	970,00
1	13	CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO EGG CONJUNTO DE SHORTS E CAMISETAS BORDADAS TAMANHO EGG	10,00	100,00	1.000,00
TOTAL					12.000,00

**Dotação Orçamentária:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3750	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Vigência: 12 Meses. Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de março de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

IDIÂMARA DECOL 70176663991  
CNPJ 15.652.701/0001-82  
RUA PADRE ESTAVEN Ibiti-PR  
CEP 84900-000  
IDIÂMARA DECOL  
Representante Legal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibiti/PR, representante ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, 412.310.079-15

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS-CARTILHAS

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CARTILHAS EDUCATIVA		500,00	11,90	5.950,00
TOTAL						5.950,00

**Dotação Orçamentária:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 10 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA  
CNPJ 86.885.084/0001-03  
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibiti-PR  
CEP 84900-000  
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI  
Representante Legal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 5/2022/2022, modalidade PREGÃO Nº. 2/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, à empresa, Fica habilitada a empresa, SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 38.306.691/0001-01, Rua Gov Parigot de Souza PR 092 Km 220, Nº160 Vila Romana II, Arapoti - PR, CEP 84.990-000, perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

OF Habitação Construtora e Incorporadora Ltda e Almeida & Fujita Incorporadora Ltda, tornam público que requereram a Licença Ambiental Simplificada para Implantação de Loteamento Urbano, sito às margens da Rodovia Humberto Miguel da Silva, 2015, Alphaville, Siqueira Campos - PR."

**JCN CORREIO DO NORTE**  
Razão Social-Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70  
DIREÇÃO JORNALISTA RESPONSÁVEL  
GENESIS J. MACHADO Regiane Romão - MTB: 0010374/PR  
www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br  
REDAÇÃO JORNAL SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Piauí, 1546. Bairro Santa Isabel 626 Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Siqueira Campos - Paraná Jardim Vale Verde  
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357 (43) 99641-9557

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck  
Pinhalão  
Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoinhas

Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis  
Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés

São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andirá  
Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Paraiso  
Ribeirão Claro

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

---

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901, 42.260.708/0001-21, RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, 411 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/PR, representante GILDINEI GONCALVES BITENCOURT, 067.350.669-01

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL.

Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL, PARA SEPARAR DUAS SALAS, COM BATENTE DE PORTA, PARA PORTA 2,10X0,80 M. INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS.	1,00	3.120,00	3.120,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.120,00</b>

**Dotação Orçamentária:**

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).  
Vigência: 30 Dias.  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.  
Japira, 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901  
CNPJ 42.260.708/0001-21  
RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO Ibaíti-PR  
CEP 84900-000  
GILDINEI GONCALVES BITENCOURT  
Representante Legal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 6/2022**

**Processo Administrativo nº 42/2022**

Objeto: FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 19/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-PMJ**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA MONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 775.340,90 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/03/2022 (vinte e três dias de março).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/03/2022 (vinte e três dias de março).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 7/2022**

**Processo Administrativo nº 44/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL É TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. ASSIM COMO, APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. TRAZENDO FUNCIONALIDADE, PASSANDO CREDIBILIDADE, REFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA.

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 19/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

**MEGALIMP**  
SOLUÇÕES EM LIMPEZA  
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Sabonetes Líquidos

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Descontáveis

Fonte: 43 3571-3340  
e-mail: megalimp@solucoes.com.br  
Rua Marçal Dondora da Fonseca, 1942 - Centro  
Cep 84.910-000 - Japira - Paraná  
www.megalimp.solucoes.com.br

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	42
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	FAZ-SE NECESSARIO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.
Dotação Orçamentária*	0700110301000720283390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.950,00
Data Publicação Termo ratificação	04/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Percentual de participação:	<input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text" value="Não"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 3563533970 (Logout)